

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1442/79

INTERESSADA: ANA MARIA DE ANDRADE CALDEIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Ecologia, Ecologia e Genética, no Departamento de Ciências Biológicas da FC. de Bauru - Contrário -

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1604/79 - CTG - APROVADO EM 12/12/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Trata-se da indicação da Sra. Ana Maria de Andrade Caldeira para lecionar, como Professor I, as disciplinas: Ecologia, Ecologia e Genética, do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências de Bauru.

Às fls. 11 (grade horária), encontramos a informação de que a interessada "não está lecionando Zoologia e Genética", motivo pelo qual ficam essas disciplinas excluídas da apreciação e conclusão.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada, licenciada em Ciências Biológicas em 1977, pela Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, cursou as disciplinas de Mestrado na área de Genéticas "Genética e Melhoramento das Plantas", na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiróz" da U.S.P., faltando somente o exame de qualificação e dissertação a fim de obter o grau.

Não apresenta, entretanto, a não ser no Curso de Graduação, estudos de Ecologia, não preenchendo desta forma as exigências da Resolução nº 08/76.

II - CONCLUSÃO

Contrário à indicação da Sra. Ana Maria de Andrade Caldeira, para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Ecologia, da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 17 de outubro de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 14/11/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente